



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023 - I – CREDENCIAMENTO Nº 01-2023.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvando Brito Santos, inscrito no CPF 334.864.685- 53, doravante denominada CONTRATANTE, e Eliete Batista de Miranda Souza, inscrita no CNPJ nº 14.909.882/0001-17, com sede na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 145, casa, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, Cep: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa jurídica, todos visando atender as demandas da Prefeitura, conforme condições estabelecidas nos documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Credenciamento nº 01-2023, em conformidade com os termos do Contrato nº 093-2023-I, assinado em 04/05/2023 e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II c/c art. 107, da lei 14.133/2021.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 093/2023-I terá vigência de até 31 de dezembro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 08 de março de 2024.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

CARLA MARIANE ALMEIDA LIMA
(Fiscal de contrato)

ELIETE BATISTA DE MIRANDA SOUZA
CNPJ nº 14.909.882/0001-17/Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____